

CIRCULAR CLIENTES N.º 01/2026

Assunto: Junção do IAF e ILAC na *Global Accreditation Cooperation Incorporated*

Destinatários: Clientes e Avaliadores / Público em geral

Data de emissão: 2026-01-05

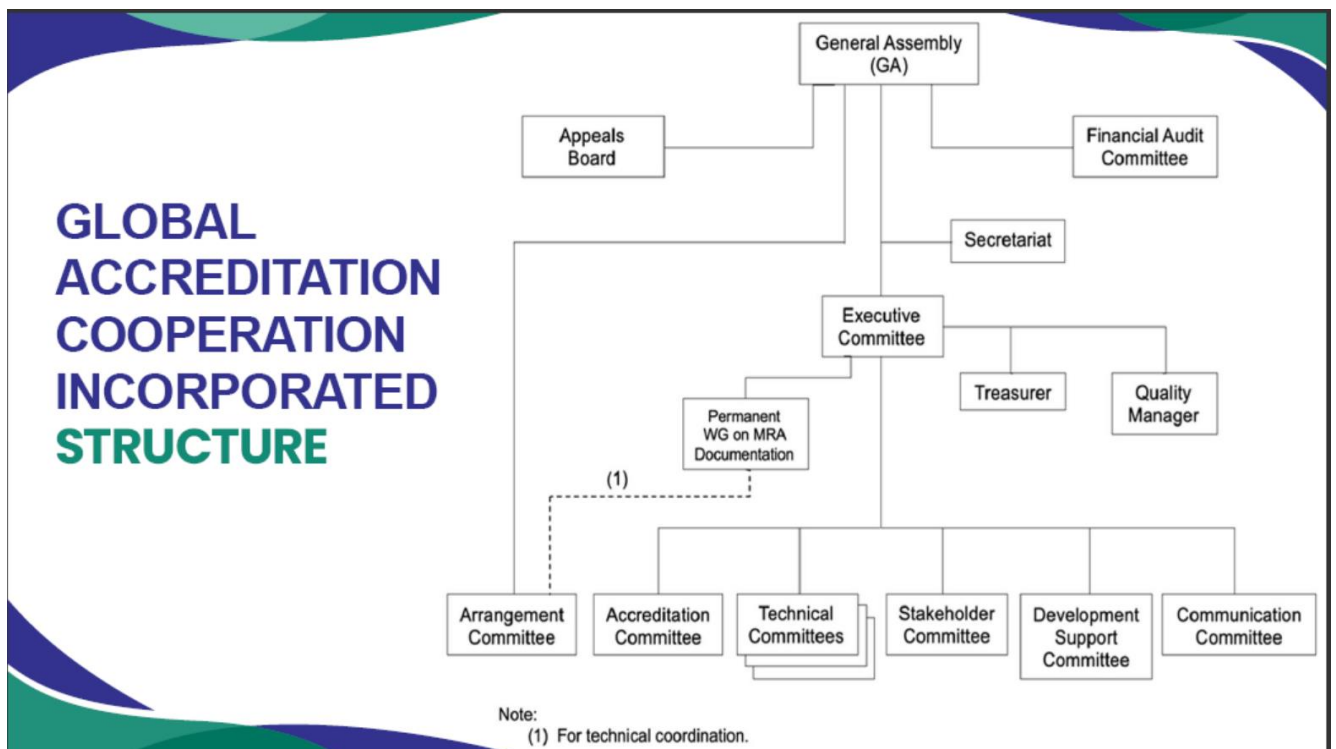
Exmos./as. Senhores/as,

Há já alguns anos que os organismos de acreditação têm vindo a preparar a junção das duas estruturas associativas de organismos de acreditação a nível mundial, IAF e ILAC, numa única entidade.

Após intensos debates, foi criada em 2024 essa nova entidade, *Global Accreditation Cooperation Incorporated*, e registada na Nova Zelândia como uma associação sem fins lucrativos. Esta nova entidade teve de acomodar e consensualizar as práticas existentes no IAF e ILAC, pelo que admite as seguintes categorias de participantes:

- Membro Pleno, para os organismos de acreditação que sejam signatários do acordo de reconhecimento mútuo;
- Membro Associado, para os organismos de acreditação que não sejam signatários de acordos de reconhecimento mútuo;
- Membro Parte Interessada, para as organizações cujos membros se envolvem em avaliação da conformidade e usem, aceitem e confiem nos resultados de organismos acreditados pelos Membros Plenos;
- Membros de Organismos de Cooperação Regional, que incluam Membros Plenos ou Associados, como seja, a EA ou a APAC ou a IAAC.

A sua estrutura está apresentada a seguir, notando-se que foram para já constituídos 3 comités técnicos, TECH-1 para Laboratórios (sucede ao ILAC AIC), TECH-2 para Inspeção (sucede ao ILAC IC) e TECH-3 para Certificação e Validação/Verificação (sucede ao IAF TC). O Accreditation Committee trata de assuntos horizontais (nomeadamente da interpretação da ISO/IEC 17011) e o Arrangement Committee trata do acordo de reconhecimento mútuo (sucendendo ao IAF MLA e ao ILAC ARC). O Stakeholder Committee está reservado aos Membros Parte Interessada (sucede ao IAF CABAC e ao ILAC LC).



O IPAC aderiu como Membro Pleno à nova entidade em 23-10 2025, pelo que goza dos respetivos direitos e deveres.

A 1 de janeiro de 2026 entrou em vigor o acordo de reconhecimento mútuo desta nova entidade, sucedendo aos anteriores acordos do IAF e do ILAC, tendo sido transferido o estatuto de signatário de quem o detinha no IAF e/ou ILAC para o novo acordo, como se passa com o IPAC.

Ainda está em processo de registo o logotipo da nova entidade, pelo que ainda não existe novo símbolo para usar pelos Membros Plenos da nova entidade, nem para as respetivas entidades acreditadas - espera-se que tal ocorra no 1º semestre de 2026. No entanto, existe um período de transição em que é permitido aos Membros Plenos da nova entidade (caso do IPAC) continuarem a usar e licenciar os símbolos de signatário dos acordos do IAF e ILAC nos exatos mesmos termos em que o vinham fazendo anteriormente, pelo que não existe qualquer alteração para as entidades acreditadas pelo IPAC.

Todos os documentos obrigatórios do IAF e do ILAC mantêm esse estatuto até serem (re-)emitidos sob a égide da nova entidade, devendo continuar a ser demonstrado o seu cumprimento sempre que aplicável, pelo que irão continuar a ser alocadas não-conformidades face a esses documentos em caso de incumprimento. Por este motivo, apesar de as entidades anteriores, IAF e ILAC, estarem em liquidação, vão manter os respetivos sítios internet durante o período de transição.

Findo o período de transição, o IPAC irá progressivamente substituir a menção ao IAF e/ou ILAC na sua documentação, mas até tal ocorrer, informa-se que uma referência ao IAF e/ou ILAC na documentação IPAC deve ser interpretada como uma referência à nova entidade e à respetiva documentação.

Esclarecemos que o funcionamento da infraestrutura europeia de acreditação, a EA, não terá alterações, pelo que o estatuto de signatário do IPAC dos acordos de reconhecimento mútuo a nível europeu e comunitário continuará inalterado, gozando da obrigatoriedade de reconhecimento mútuo das acreditações pelas autoridades públicas dos Estados Membros da UE e EFTA. Notamos que a própria EA também aderiu à nova entidade, o que permite que o estatuto de signatário dos acordos da EA possa ser imediatamente transferido para estatuto de signatário da nova entidade.

Em resumo, irá haver um período de transição para a nova entidade, mas sem impacto na atividade das entidades acreditadas, que continuarão a gozar do estatuto de signatário dos acordos de reconhecimento mútuo mundiais de que o IPAC é atualmente signatário.

A nova entidade já disponibilizou um sítio internet (provisório): <https://globalaccreditationcooperationincorporated.org/> onde poderão encontrar mais informação e uma secção de perguntas frequentes.

Aproveitamos a oportunidade para desejar um Excelente 2026,

Leopoldo Cortez
Presidente